

PARECER Nº 664/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 046/09

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, "cria o Banco Municipal de Áreas para recuperação Ambiental e determina a compensação ambiental, no município de São Paulo, e dá outras providências". Nesse sentido, dentre outras disposições, estabelece a iniciativa que referido banco de dados será destinado ao cadastramento de áreas carentes de recuperação, por meio do plantio de exemplares arbóreos nativos, destinando-se a pessoas físicas ou jurídicas interessadas em investir em reflorestamento como forma de compensação ambiental, compensação voluntária para emissão de gases do efeito estufa, como ação voluntária de responsabilidade social, ou ainda como medida de compensação ambiental.

De acordo com a justificativa, o Projeto de Lei objetiva:

- a) normatizar compensações internas e externas aos lotes;
- b) direcionar as compensações a áreas prioritárias de recuperação, por sua fragilidade e/ou função ecológica;
- c) assegurar uma parcela mínima de compensação no mesmo lote onde ocorrem intervenções, tendo em vista aos serviços ecológicos prestados pela vegetação no local e seu entorno;
- d) limitar as compensações à mesma bacia hidrográfica onde se insere o lote, evitando assim a qualidade de recuperação em determinados locais em detrimento de outros, e assegurando a compensação em área contribuinte ao mesmo recurso hídrico onde ocorreu a intervenção.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, nos termos de substitutivo apresentado no intuito de preservar o princípio da independência e harmonia entre os poderes e para suprimir termo cujo significado atribuído é distinto daquele consagrado na legislação federal correlata.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em resposta ao Ofício SGP 15 nº 691/09, de 02/12/2009 (fl. 35), o Executivo encaminhou o Ofício ATL nº 64/10-C, de 02/03/2010 (fls. 38 a 61), apresentando informações solicitadas no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 09/06/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Penna – PV - Relator

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT

Ricardo Teixeira - PSDB